

PORTARIA Nº 3456/SPO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-1CKB-01-02, emitido em 13 de junho de 2012, em favor de TAPAJÓS TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.070014/2015-10, e comunicada à interessada em 22 de dezembro de 2015 por meio do FOP 121 n.º 28/2015/GOAG.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS